



PARECER TÉCNICO DE CONCLUSÃO ANUAL DA PARCERIA

(Art. 61, inc. IV e Art. 67 da Lei Nº 13.019/2014)
(Art. 28, inc. IV do Decreto Municipal Nº 27.543/2016)

Exercício: 2025

Organização da Sociedade Civil: Associação Assistencial Corrente do Bem

Termo de Colaboração EPIM nº: 53/2025

Objeto da Parceria: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos

Trata-se de parecer técnico conclusivo referente à execução anual da parceria firmada entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil supracitada, com base na análise dos relatórios semestrais apresentados pela OSC, bem como na realização de visita técnica, conforme previsto nos instrumentos de monitoramento e avaliação.

A partir da análise dos relatórios referentes ao 1º e 2º semestres do exercício de 2025, verifica-se que a OSC desenvolveu as ações previstas no plano de trabalho de forma contínua e sistematizada, evidenciando coerência entre os objetivos pactuados e as atividades executadas. As ações estiveram alinhadas às diretrizes da política pública correspondente, com foco no atendimento qualificado ao público-alvo e na promoção dos resultados esperados.

No que se refere ao cumprimento das metas, observa-se que a OSC manteve regularidade na oferta dos serviços, atingindo, de forma geral, os quantitativos previstos, ou apresentando justificativas plausíveis nos casos de eventual oscilação, especialmente em razão da dinâmica do território e da demanda apresentada.

No que tange aos aspectos qualitativos, verifica-se que a execução da parceria contribuiu para o alcance de resultados sociais relevantes, tais como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais dos usuários e a ampliação do acesso a direitos socioassistenciais.

Em relação às dificuldades apontadas ao longo do exercício, observa-se que a OSC apresentou estratégias de enfrentamento e superação, demonstrando capacidade de gestão e



articulação com a rede de apoio e parceiros institucionais, garantindo a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas.

No aspecto da execução financeira, conforme análise dos relatórios apresentados, verifica-se compatibilidade entre os recursos previstos e executados, estando as despesas alinhadas ao plano de trabalho aprovado, não sendo identificadas inconsistências que comprometam a regularidade da parceria, ressalvadas eventuais recomendações de aprimoramento nos registros e controles.

Ressalta-se a importância da continuidade das ações desenvolvidas, considerando a relevância do serviço no território e os impactos positivos observados junto ao público atendido.

Diante do exposto, conclui-se que a parceria foi executada de forma **regular e satisfatória**, com cumprimento do objeto pactuado, alcance dos resultados previstos e adequada aplicação dos recursos públicos, estando apta à aprovação quanto aos aspectos técnicos, permanecendo recomendada a continuidade do acompanhamento sistemático por parte do órgão gestor.

Presidente Prudente, 04 de abril de 2025.

Alicia Santolini Tonon Oliveira
Gestora Técnica
CPF 224.173.168-46





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63AB-3022-C0C2-978B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALICIA SANTOLINI TONON OLIVEIRA (CPF 224.XXX.XXX-46) em 08/04/2026 14:44:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/63AB-3022-C0C2-978B>